



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte - São Paulo

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP CEP: 11608-554 Tel. (12) 3891-0000

Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br

Fiscalize seu Município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Solicita ao Executivo a implementação de atividades de artes marciais no contraturno escolar das escolas municipais, em atenção ao Requerimento n.º 27/25, apresentado pela vereadora Anna Clara Amaral Chaves do Parlamento Jovem 2025.

Senhor Presidente,

INDICO, conforme disposto no artigo 148 do Regimento Interno e demais normativas regimentais em vigor, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Reinaldo Alves Moreira Filho, em consideração ao Requerimento n.º 27/2025, proposto pela vereadora Anna Clara Amaral Chaves e aprovado pelo Parlamento Jovem na legislatura do ano de 2025,

JUSTIFICATIVA: A presente justificativa baseia-se no reconhecimento de que as artes marciais oferecem benefícios amplos aos praticantes, contribuindo para o desenvolvimento físico, mental e emocional. Trata-se de uma atividade que estimula disciplina, autocontrole, concentração e respeito mútuo, características fundamentais para a formação integral dos estudantes. Além disso, a prática de artes marciais demonstra potencial para melhorar o desempenho escolar, favorecer a convivência harmoniosa e proporcionar uma ocupação saudável do tempo livre.

A oferta dessas atividades no contraturno escolar permitirá que os alunos participem de práticas estruturadas que complementam sua educação formal, promovendo um ambiente positivo e seguro para o desenvolvimento de habilidades essenciais para suas vidas. Ao integrar atividade física a princípios educacionais valiosos, a inserção das artes marciais na rotina dos alunos das escolas municipais se apresenta como instrumento eficaz para seu crescimento integral, atuando como complemento à educação tradicional.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, **Sala Vereador Zino Militão dos Santos**,

8 de dezembro de 2025.

Edgar Celestino

"Edgar Eduardo Celestino"

Vereador(a)



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100310038003500300034003A005000

Assinado eletronicamente por **Edgar Eduardo Celestino** em **08/12/2025 11:48**

Checksum: **841808F6ADD3CAFEE84FE6E7CC22C8FCA6A2932BBF8C7883A24AAE151A64BF5C**



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100310038003500300034003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.